

**POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
**HEDGE AGRO CONSULTORIA LTDA**

 R. Antônio Hortolani (09), 1600 w - Jardim Acácia, Tangará da Serra - MT

 (65) 2127-2740 / (65) 99980-3402 |  [atendimento@hedgeagro.com.br](mailto:atendimento@hedgeagro.com.br)

---

## I. INTRODUÇÃO

O objetivo desta política é evitar a existência de conflitos de interesses entre as aplicações realizadas para clientes e investimentos realizados pelos sócios, empregados, colaboradores e pela própria empresa.

A presente política é de responsabilidade do Diretor de Risco e *Compliance* o monitoramento, cumprimento, atualização e revisão uma vez ao ano e/ou quando se fizer necessário.

## II. Regras de Investimentos

Com o intuito de assegurar a conformidade com as normas regulatórias pertinentes e promover a integridade nas operações financeiras, fica estabelecido que os colaboradores da Hedge Agro Consultoria LTDA estão proibidos de realizar negociações de valores mobiliários, ou de incentivar terceiros a fazê-lo, em circunstâncias que englobem:

1. **Insider trading** (uso de informações privilegiadas): exceto conforme permitido nos termos da lei ou regulamentação aplicáveis, as Pessoas da Hedge Agro Consultoria LTDA não poderão (i) negociar a posse de informações confidenciais ou (ii) incentivar ou estimular outros a negociar com base em tal informação, conforme proibido pelos preceitos legais e regulatórios em vigor.
2. **Front running**: nenhuma Pessoa da Hedge Agro Consultoria LTDA negociará com base no conhecimento antecipado de uma operação futura que se espera que influencie o preço de mercado, em conformidade com os princípios éticos e regulamentações vigentes.
3. **Parallel running**: nenhuma Pessoa da Hedge Agro Consultoria LTDA negociará conscientemente com base em informações relativas às atividades de negociação de qualquer Cliente ou da própria Hedge Agro Consultoria, em observância aos mais elevados padrões éticos e às normas regulamentares estabelecidas.

### Deveres Com os Clientes:

- Dever de lealdade ao cliente, sempre usar cautela e discernimento razoáveis.
- Sempre agir em benefícios dos clientes e colocar os seus interesses acima do seu como Colaborador e do seu empregador (Hedge Agro Consultoria).
- Determinar e Cumprir com o dever fiduciário.
- Negociar justamente e com transparência com todos os clientes.

### Conflito de Interesses:

As Pessoas da Hedge Agro Consultoria não poderão negociar valores mobiliários em transações que sabidamente conflitem com os interesses da Hedge Agro Consultoria LTDA ou seus Clientes, em consonância com o disposto no inciso IX da Resolução CVM nº 21/2021. Neste sentido, as Pessoas da Hedge Agro Consultoria não poderão:

- As Pessoas da Hedge Agro Consultoria não devem negligenciar a prioridade, precedência ou melhor execução das ordens de Clientes ou proprietárias da empresa em detrimento de suas próprias negociações pessoais. Além disso, é vedado às Pessoas da Hedge Agro Consultoria negociar valores mobiliários quando tiverem conhecimento de ordens potenciais ou pendentes de Clientes, ou quando planejarem solicitar uma ordem de Cliente no mesmo dia ou no próximo dia de negociações. Também é proibido às Pessoas da Hedge Agro Consultoria negociar com base em ordens de Clientes, tentar replicar estratégias de negociação de Clientes ou agir contrariamente a uma recomendação feita para um Cliente, a menos que haja uma base razoável para fazê-lo, como objetivos de investimento ou prazos diferentes.
- As Pessoas da Hedge Agro Consultoria não devem preestabelecer negociações de valores mobiliários entre suas Contas Pessoais e uma conta de negociação proprietária da Hedge Agro Consultoria, nem entre quaisquer de suas Contas Pessoais e a conta de um Cliente ou contraparte da Hedge Agro.
- Transações de clientes e empregador devem ter prioridade sobre transações pessoais (incluindo propriedade indireta – ex.: conta esposa e filhos).
- Contas de membros de família que são clientes devem ser tratadas como as outras.
- Informar aos clientes, potenciais clientes e empregador, qualquer remuneração ou benefício recebido ou pago a terceiros pela recomendação de produtos ou serviços.

Ao assinar este termo, o Colaborador se compromete a cumprir as considerações acima e agir primeiramente em favor dos clientes.

Declarando que reportará todas as condições que configurarem ou puderem configurar violação aos termos da Política à Diretoria de Risco e Compliance.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Colaborador